

ato da inscrição. A data da entrevista e horário serão agendados posteriormente.

III - Dos Documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1. Requerimento de inscrição para credenciamento da Fundação Casa devidamente preenchido (disponível no local de inscrição);
- 3.2. Cédula de Identidade (original e cópia);
- 3.3. Diploma registrado e Histórico Escolar (original e cópia);

3.4. CTA – Contagem de Tempo para Atribuição até 30/06/2018, para os que já atuaram como docentes (original e cópia);

3.5. Declaração de tempo de atuação na Fundação Casa, fornecida pela escola vinculadora, data base – 31/10/2018, para os que já atuaram como docentes na Fundação Casa (PEB I – Classe, PEB II – Aulas);

3.6. Declaração do professor, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático-pedagógico da Fundação Casa e que tem disponibilidade para participar dos programas de capacitações;

3.7. Proposta de trabalho para atuar na Fundação Casa – (anexo 1);

3.8. Docentes sem experiência na Fundação Casa - apresentar declaração da escola sede sobre assiduidade do professor, apontando as faltas dos últimos dois anos - (anexo 2).

IV - Da Classificação:

A classificação será feita através de pontuação, de acordo com os critérios abaixo:

4.1 - Tempo de Experiência na Fundação Casa: 0,005 por dia (até 15 pontos) – Data Base: 15/10/2018;

4.2 - Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, conforme Contagem de Tempo para Atribuição (até 5 pontos) - Data Base: 30/06/2018;

4.3 - Certificados de aprovação em concurso de provas e títulos da SEE no mesmo campo de atuação da inscrição: 1,000 pontos por certificado;

4.4 - Proposta de trabalho: avaliação de 0 a 10 pontos;

4.5 - Entrevista*: avaliação de 0 a 10 pontos;

4.5.1 - Critérios de análise da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da língua.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura estética.

5) Postura ética.

OBS.*Os docentes serão chamados para a entrevista mediante edital de convocação. A entrevista versará sobre sua proposta de trabalho

4.6 - Assiduidade: avaliação de 0 a 3 pontos.

Dados para desempate:

1- Pela idade, quando maior ou igual a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

2- Pelo maior “Tempo na Fundação Casa”;

3- Pelo “Total de Pontos” em nível de Diretoria de Ensino, conforme CTA – PEB II (Contagem de Tempo para Atribuição);

4- Pela maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Os candidatos deverão acompanhar as informações sobre a divulgação da classificação e prazos de recursos pelo site da Diretoria de Ensino de São Vicente, a serem definidos oportunamente.

Ficam estabelecidos dois dias, após publicação da classificação, para interposição de recursos.

V - Da Atribuição

As classes e/ou as aulas das Unidades da Fundação CASA serão atribuídas, a partir do processo inicial de atribuição, pelo Diretor de Escola da unidade escolar vinculadora, a docentes ocupantes de função-atividade e a candidatos à contratação temporária, inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas e também especialmente para este projeto, observada a ordem de prioridade.

VI - Das Disposições Finais

1. Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional e nem poderão ser acrescentados ou substituídos documentos no período de recurso, exceto o Comprovante de Classificação do Departamento de Recursos Humanos da SEE, se a publicação ocorrer em data posterior ao Credenciamento.

2. Para as inscrições por procuração, além dos documentos indicados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração original.

ANEXO 1 - PROPOSTA DE TRABALHO

Docente:

Disciplina/Habilitação:

Telefone:

1) Os objetivos do trabalho docente em unidade prisional;

2) A concepção do docente sobre o sujeito em privação de liberdade;

3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

4) Formas de avaliação utilizadas;

ANEXO 02 - ASSIDUIDADE

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO / TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO / CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE / AULA – CENTRO SÓCIO EDUCATIVO- FUNDAÇÃO CASA - DIRETORIA DE SÃO VICENTE (preenchido pela Direção da última escola de exercício do candidato).

Atesto, para fins de inscrição como docente no Projeto Especial da Unidade da CENTRO SOCIOEDUCATIVO - FUNDAÇÃO CASA - DIRETORIA DE SÃO VICENTE, que o(a) professor(a) _____,

portador do RG nº _____, qualificação docente em _____, atuou no(s) ano(s) de _____ no referido projeto.

1) Assiduidade docente (no exercício de 2018 - data base 15/10/2018): _____

Base de Cálculo: _____

0 a 2 faltas - 03 pontos

de 3 a 7 faltas - 02 pontos

de 8 a 10 faltas - 01 ponto

11 faltas ou mais - 0 pontos

2) Tempo de experiência no Projeto FUNDAÇÃO CASA: _____ (dias trabalhados) x 0,005 = _____ (máximo de 2,000 pontos).

TOTAL (1 + 2) = _____ (máximo de 5,000 pontos).

São Vicente, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e carimbo do Diretor da Escola)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Convocação

Convocação para Realização de Processo Seletivo Simplificado 2018, de docentes contratados da categoria “O”, com fins de atribuição de classes e aulas 2019.

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, estabelece critérios para avaliação de títulos e experiência profissional dos docentes contratados categoria “O”, dos anos de 2016, 2017 e 2018, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto 54.682/2009, Lei Complementar 836/1997, Lei Complementar 444/1985, e de acordo com o inciso VI da Instrução Normativa - UCRH 2/2009, a ser realizada no período de 03-12-2018 a 05-12-2018.

Para participar do certame, os docentes contratados, da categoria “O”, dos anos de 2016, 2017 e 2018, deverão entregar, em sua Unidade Escolar sede de atuação, no período de

03-12-2018 a 05-12-2018, os títulos conforme o item “I. DA AVALIAÇÃO”, e observar as informações e orientações, constantes neste edital.

I. DA AVALIAÇÃO

1. O Processo Seletivo Simplificado para Docentes constará de Avaliação por Títulos, na qual serão avaliados e pontuados:

- a. Currículo Acadêmico; e
 - b. Experiência profissional;
2. A avaliação terá caráter Classificatório.
3. ANÁLISE DO CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. Ao currículo serão atribuídos até no máximo 80 (oitenta) pontos na totalidade, podendo ser computado mais de um Diploma/Certificado, na seguinte conformidade:

3.1.1. Diploma de Doutorado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio – 5 pontos.

3.1.2. Diploma de Mestrado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio – 3 pontos.

3.1.3. Certificado de Especialização nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio – 2 pontos.

3.1.4. Certificado de Aperfeiçoamento nas disciplinas da Matriz Curricular, ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio – 1 ponto;

3.1.5 O tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação, no Magistério, em Instituições Públicas e/ou Privadas dentro do território Nacional, correspondentes ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, poderá ser computado, ainda que concomitante com o tempo na Secretaria de Estado da Educação, visto tratar-se apenas de composição de nota de Avaliação para o Processo Seletivo;

3.1.6 Considerar-se-á data base 30-06-2018, para fins de contagem de tempo, devendo ser seguido para pontuação os seguintes critérios:

a) Tempo de Magistério: 0,002 por dia, até no máximo 21,900 pontos.

b) No caso de servidores públicos, o atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência deverá ser assinada pelo Responsável da Instituição de Ensino Público Municipal em papel timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

c) Tratando-se de candidatos não servidores públicos, deverá ser apresentado:

c.1) Atestado ou a declaração assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, conforme Anexo II, ou;

c.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;

d) Tempo de Estagiário na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, somente será válido mediante comprovação de remuneração;

II. DA INSERÇÃO DA AVALIAÇÃO NO SISTEMA

A Unidade Escolar sede de atuação, em posse dos documentos constantes no item I deste edital, deverá inserir os dados no endereço://portalnet.educacao.sp.gov.br, sistema de inscrição para atribuição de classes e aulas, no período de 03-12-2018 a 07-12-2018.

III. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO DOCENTE

1. Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos seguintes requisitos de habilitação/qualificação:

- 1.1. Licenciatura;
- 1.2. Bacharelado;
- 1.3. Tecnologia e;

1.4. Alunos matriculados no último ano do nível universitário.

2. Os alunos, a que se refere o subitem “1.4”, deverão comprovar, no momento de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

2.1. Candidatos que tiverem sua inscrição realizada como aluno de último ano, poderão entregar, de 07 a 09-01-2019, diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau, quando ter o seu curso atualizado para candidatos licenciados, bacharéis e tecnólogos.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, é assegurado o direito de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Docentes, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função docente.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto 59.591/2013.

3. Não há impedimento legal à inscrição ou ao exercício da função docente quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

4. O contratado que concorrer como docente com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4.1 As Diretorias de Ensino deverão inserir a informação pertinente ao laudo médico no respectivo sistema no Portalnet http://portalnet.educacao.sp.gov.br/paginas/AtribAula.Pages/Cadastros/ConfirmaLaudoMedico.aspx.

5. O contratado com deficiência deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência.

6. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

7. O laudo não será devolvido.

8. O contratado que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado para Docentes, e não poderá imputar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14-10-2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

10. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

11. Os contratados classificados na Lista Especial, concorrerão às Aulas/Classes disponíveis, devendo ser reservado o percentual de 5% destas na referida Sessão, nos termos do Decreto 59.591/2013 alterado pelo Decreto 60.449/2014;

12. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados na Lista Especial, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) atribuições, em observância ao princípio da proporcionalidade.

V. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Docentes limita-se ao ano letivo de 2019 fixado em calendário escolar.

ANEXO I - Modelo de Atestado de Tempo de Serviço TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Processo Seletivo Simplificado Docente 2018, para fins de comprovação de experiência profissional docente, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____, exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/ função/emprego de _____

no período de ____/____/____ a ____/____/____ contando, até 30/6/2018.

No caso de 2 (dois) ou mais atestados, discriminar períodos para verificar se há concomitância.

LOCAL / DATA

Assinatura e carimbo da Autoridade responsável pela Instituição de Ensino

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR JOSÉ PANGELLA - VILA PENTEADO

Serviço de Recursos Humanos Comunicado

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – PAP 2019

Especialidade: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Facial O Hospital Geral “Dr. Jose Pangella” de Vila Penteado da Coordenadoria de Serviços da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, Torna sem efeito o Edital publicado em D.O. de 04-10-2018 referente ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – PAP 2019, devido publicação de Decreto 63.798 de 09-11-2018, em D.O. de 10-11-2018 que transfere e reorganiza o Programa de bolsas para Aprimoramento Profissional de nível superior para Programa de Bolsas para Cursos de Especialização “Lato Sensu”. Ficam assim canceladas as inscrições realizadas para o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – PAP 2019 para a especialidade Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do Hospital Geral “Dr. José Pangella” de Vila Penteado realizadas no período de 22-10-2018 a 23-11-2018.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – CE - 2019

CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS/SP “DR. ANTONIO GUILHERME DE SOUZA”

Comunicado

Edital de Convocação para Primeira Fase- Prova Objetiva e ou Dissertativa - Técnicas Laboratoriais Avançadas em Doenças de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna pública a convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva e ou dissertativa do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – CE.

Os candidatos deverão comparecer: no dia 26-11-2018 às 08h no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, Av. Dr. Dante Pazzanese, 500. Local: Auditório Décio Sylvestre Kormann “G” 2º andar do prédio dos Ambulatórios, munidos do currículo, do documento de identidade e comprovante de pagamento da inscrição, conforme foi publicado no edital. A Prova terá início às 09h.

Nome do Candidato CPF Nome do Curso

Allana Vieira da Silva 44644690864 Técnicas Laboratoriais Avançadas em Doenças de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular

Ludiane Cordeiro Ribeiro 11477236643 Técnicas Laboratoriais Avançadas em Doenças de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular

Comunicado

Edital de Convocação para Primeira Fase- Prova Objetiva e ou Dissertativa - Educação Física em Saúde Cardiovascular

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna pública a convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva e ou dissertativa do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – CE.

Os candidatos deverão comparecer: no dia 26-11-2018 às 08h no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, Av. Dr. Dante Pazzanese, 500. Local: Auditório Décio Sylvestre Kormann “G” 2º andar do prédio dos Ambulatórios, munidos do currículo, do documento de identidade e comprovante de pagamento da inscrição, conforme foi publicado no edital. A Prova terá início às 09h.

Nome do Candidato CPF Nome do Curso

Beatriz Delamaris Vigato 9615485683 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Daniely de Castro Elias 32703831854 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Flavio de Souza Silva 26810830871 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Guilherme da Silva Rodrigues 23517799831 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Iago Pacheco Porto 44399109807 Educação Física em Saúde Cardiovascular

José Orlando Alves Prazeres 1432987813 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Marilyn Pereira da Silva 37993060800 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Priscila Manfron 5879186911 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Rafael Silva Barbosa 35834993877 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Tamires Silva Santos 43974123830 Educação Física em Saúde Cardiovascular

Comunicado

Edital de Convocação para Primeira Fase- Prova Objetiva e ou Dissertativa - Nutrição em Saúde Cardiovascular

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna pública a convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva e ou dissertativa do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – CE.

Os candidatos deverão comparecer: no dia 26-11-2018 às 08h no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, Av. Dr. Dante Pazzanese, 500. Local: Auditório Décio Sylvestre Kormann “G” 2º andar do prédio dos Ambulatórios, munidos do currículo, do documento de identidade e comprovante de pagamento da inscrição, conforme foi publicado no edital. A Prova terá início às 09h.

Nome do Candidato CPF Nome do Curso

Alessandra Harumi Nishiohka 11251095640 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Alline Miranda da Costa 42306417881 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Andrea Camilla Oliveira 36288572870 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Andrea Costa Fernandes 13215811812 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Beatriz de Castro Lima 44712732806 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Bianca de Souza da Silva 46659678816 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Bianca Ferraz de Souza 36528507867 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Camila Peixoto Alves 43166165878 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Caroline Lourenço Lunedo Rodrigues 42310362840 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Caroline Aparecida dos Santos Carioza 44860441850 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Caroline Nogueira Cabaleiro 4232637812 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Cinthia Soares Rodrigues 41674471858 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Cintia Cristina Barbosa da Silva 33876986826 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Cristiane dos Santos Meireles 39936345860 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Danielle Soares Porto 44979287808 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Dionizio Rafael Moreira de Noronha 11488850801 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Elisane Aparecida de Jesus 28199660805 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Elisania Serafim dos Santos Soares 14308353890 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Emerson Pinheiro Ferreira 22142553893 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Fábia Jaqueline Vilhena do Nascimento 97664773215 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Fernanda Eloi Cardoso de Sousa 4448632888 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Gabriel Enzo Torres dos Santos 33097733884 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Gabriela de Souza Rodrigues 37506008807 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Gabriella Oliveira da Silva 43853868894 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Helen Ribeiro dos Anjos Souza 35988484808 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Igor Juan Ortega Perez 33477783832 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Ingritís Rodrigues Diniz 40058287876 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Jennyfer Carolini Santos de Oliveira 39308387889 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Joyce Lie Kida 37559309860 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Karina Ondina Coelho da Silva 15098032890 Nutrição em Saúde Cardiovascular

Kelly de Miranda Ramos 15285431816 Nutrição em Saúde Cardiovascular